



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 662

BAHIA - 07 de Julho de 2026 - Terça-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **PORTARIA Nº 190/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026** - “EXONERA O SENHOR GEORGITON DA SILVA ROCHA DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS”
- **PORTARIA Nº 191/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026** - “DESIGNA A SENHORA ALICIA DOURADO DOS SANTOS COMO FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PORTARIA Nº 190/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

“EXONERA O SENHOR GEORGITON DA SILVA ROCHA DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o senhor **GEORGITON DA SILVA ROCHA** da função de Fiscal de Contratos, do município de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 07 de julho de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PORTARIA Nº 191/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

*“DESIGNA A SENHORA **ALICIA DOURADO DOS SANTOS** COMO FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a senhora **ALICIA DOURADO DOS SANTOS** como Fiscal de Contratos, da **Administração Pública** do município de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública (PADP), bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições desta Portaria e da LEI Nº14.133/2021.

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada PADP, conforme suas necessidades ou alterações, sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na LEI Nº14.133/2021 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na LEI Nº14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 07 de julho de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000